



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Arlindo Eiras, 125 - Centro - CEP 19750-000 - LUTÉCIA / SP

Fone: (18) 3368-1101 e 3368-1105 - Fax: (18) 3368-1113 - E-mail: plutecia@femanet.com.br

CNPJ: 44.544.880/0001-32

## LEI Nº 05/2017 DE 07 DE JUNHO DE 2.017

"Dispõe sobre a criação de direito real de uso em favor da empresa Recicle e Viva Coleta Seletiva"

**EDUARDO GIROTTO**, Prefeito Municipal de Lutécia, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele SANCIONA E PROMULGA a seguinte Lei:

**Artigo 1º.** Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a realizar concessão de direito real de uso em favor da empresa RECICLE E VIVA COLETA SELETIVA, devidamente inscrita no CNPJ sob o n. 18.853.785/0001-00, de parte do imóvel localizado na Estrada Municipal LTC-10, objeto da Matrícula n. 13.062 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Paraguaçu Paulista, com área total de concessão de 1.345 metros quadrados.

**Artigo 2º.** A concessão mencionada no artigo anterior terá duração 4 (quatro) anos, podendo ser prorrogada por igual período.

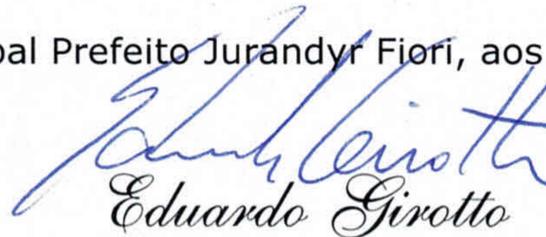
**Artigo 3º.** Nos termos desta lei, a concessionária fica obrigada a manter a destinação da área para interesse de reciclagem de lixo, observando-se todos os termos do contrato, com condição resolutiva de destinação à finalidade estipulada.

**Artigo 4º.** A concessão de direito real de uso será realizada em conformidade com a Lei n. 8666/93, devendo a concessionária, como contrapartida, coletar os materiais recicláveis gerados no Município de Lutécia.

**Artigo 5º.** As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

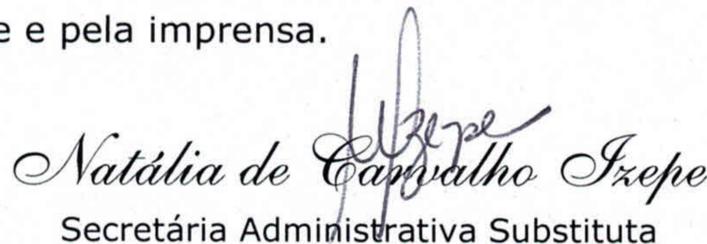
**Artigo 6º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Jurandyr Fiori, aos 07 de Junho de 2.017.

  
Eduardo Girotto

Prefeito Municipal

REGISTRADA nesta Secretaria em livro próprio, na data supra, e publicada por Edital afixado em lugar público de costume e pela imprensa.

  
Natália de Carvalho Freze  
Secretária Administrativa Substituta